DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B935D27CD66DC

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001406/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações**, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 014/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Auditoria Contábil independente, para execução de serviços de auditoria sob os aspectos contábil, administrativo, financeiro. patrimonial e fiscal, nos seguintes órgãos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, Procuradoria Geral Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento; e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **pelo período de 6 (seis) meses, que equivalem a 180 dias, a contar da assinatura do contrato.**

- **Favorecido: STEINER & STEINER AUDITORES DO BRASIL S/S**
- **CNPJ: 16.961.524/0001-89**
- **Vigência**: 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
- **Valor da Contratação**: R$ Será pago por cada ano auditado a importância de 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) e será realizada a auditoria nos últimos quatro anos, totalizando o valor global dos serviços na cifra de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
- Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.02.13 11:35:12 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:05D5086C6CB960DB

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001376/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações**, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 016/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública Educacional

- **Favorecido: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**
- **CNPJ:18.918.807/0001-73**
- Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- Valor Mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
- Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.02.12 14:06:37 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:13B5BF20141D66FD

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000938/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações**, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 018/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de computadores em regime de comodato para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Piracuruca-PI.

- **Favorecido: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**
- **CNPJ:43.735.220/0001-76**
- Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- Valor Mensal: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)
- Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.02.13 11:30:27 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Id:125279A7B69369F0

Prefeitura de Piracuruca | É tempo de prosperar!

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001637/2025/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações**, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 017/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica ambiental junto à secretaria municipal de meio ambiente do município de Piracuruca, visando o Selo Ecológico 2024 (Lei estadual nº 5.813 de 03 de setembro de 2008 e decretos estaduais nº 19.042/20 e decreto nº 21.996/2023, bem como recursos e defesas administrativas junto à secretaria estadual de meio ambiente do Piaui. (Semar).

- **Favorecido: MOURÃO & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
- **CNPJ: 27.743.997/0001-26**
- Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025.
- Valor Mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
- Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2025.02.13 13:01:33 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI